



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMDCA



RESOLUÇÃO n.º 003/2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA; EM FORMA VOLUNTÁRIA, CONSULTIVA E PARTICIPATIVA PARA FINS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES E PLANOS JUNTAMENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com deliberação emanada em reunião ordinária do CMDCA, realizada na data 22 de outubro de 2025 conjuntamente com a aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, de forma remota.

Considerando a Resolução 191 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece a participação em caráter consultivo e se dará a partir da instalação de um Comitê de Participação de Adolescentes - CPA e de um ambiente virtual, sem prejuízo da criação de outras formas de participação;

Considerando que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

Resolve:

Art. 1.º - Reestruturar o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA no âmbito do município de Patos-PB

Art. 2.º - Vincular o Comitê de Participação de Adolescentes que se trata o Art.1.º ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme resolução 191 do Conanda;

Art. 3.º - Implementar a participação consultiva da comissão dos adolescentes no monitoramento e discussão dos planos de que se trata a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4.º - Atender e respeitar os critérios do chamamento Público, através de inscrições dos adolescentes, realizado pelo CMDCA aos 05 de novembro de 2025 até dia 10 de novembro de 2025 com validade de 02 (dois) anos conforme orienta resolução CONANDA, através dos sites oficiais da prefeitura municipal de Patos – PB, perfil de rede social (instagrans oficiais) secretaria executiva juventude SEJUV e CMDCA Patos, dando ampla visibilidade e oportunidade igualitária pra que todo e quaisquer adolescente possa se inscrever mediante critérios abordados.

Art. 6.º - Formar a comissão permanente de adolescentes no município de Patos-PB:

Inserir nomes dos adolescentes:

1. GUSTTAVO LIMA SOARES
2. MARIA LUIZA RODRIGUES DE FREITAS
3. MARIA PAULA LEANDRO FÉLIX
4. NICOLAS FEITOSA DE OLIVEIRA
5. DANTE AUGUSTO PAULINO DE MOURA MOTA
6. JÚLIA SANTOS GUEDES
7. MARCOS WILLIAN FERREIRA DE OLIVEIRA SILVIA DE LIMA
8. ANTONIO CLEYTON PIRES DE LIMA JÚNIOR
9. ARTHUR WINYCIUS FERREIRA ALVES
10. THAUAN MOREIRA DOS SANTOS
11. JULIA LIMA DA COSTA JOSILENE
12. MARIA DE LIMA LUCENA LOPES

Art. 7.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos - PB, 13 de novembro de 2025.

FABIANA LIMA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 128/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 366/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O CENTRO DE CULTURA AMAURY DE CARVALHO, COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399/2022, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 23.597,15 (vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos)

Início das Propostas: 14/11 às 08:00;
Data da sessão: 19/11/2025;
Início da disputa de lances: 19/11/25 às 08:00;

Final da disputa de lances: 19/11/25 às 14:01. (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

TIPO DE APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL: Sim

O edital está disponível nos sites:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATAS

ERRATA DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Patos/PB torna pública a presente **ERRATA**, referente ao edital do **Leilão Público**, para fins de correção do item 2.1 do instrumento convocatório, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“2.1. O leilão será realizado no dia 26 de novembro de 2025, com início a partir das 10h:00min no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, localizado na Rua Horácio Nóbrega, 1171-1245 - Belo Horizonte, Patos - PB, 58704-620, na modalidade presencial, tipo: maior lance, e online através do site marcotulioleiloes.com.br.”

Leia-se:

“2.1. O leilão será realizado no dia 26 de novembro de 2025, com início a partir das 10h:00min, na **Sede da Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB**, localizada na **Rua Lima Campos, n.º 1559, Bairro Salgadinho (vizinho a Catingueira Veículos), Patos/PB – CEP 58.706-310**, na modalidade **presencial**, tipo: **maior lance**, e online através do site marcotulioleiloes.com.br.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Patos/PB, 13 de novembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB